JULIANO FRANCZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JULIANO FRANCZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001355642

SÚMULA COLETIVA –TERMOS DE COLABORAÇÃO SEL -EDITAL SEL Nº 03/2025–PROJETOS ESPORTIVOS RS SEGURO

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SEL e as entidades abaixo arroladas.
Objeto: Os presentes Termos de Colaboração têm por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização dos projetos selecionados no âmbito do "EDITAL SEL N.º 03/2025–PROJETOS ESPORTIVOS RS SEGURO."
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Classificação Orçamentária: UO: 29.01; Recurso: 0001; Atividade/Projeto: 3928; Subprojeto: 00010 APOIO ESPORTIVO RS SEGURO; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.
Fundamento Legal: Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 53.175/2016 e Instrução Normativa CAGE n.º 05/2016.
Processo Administrativo do Edital SEL n.º 03/2025: 25/2900-0000223-7.
Processo Administrativo Referencial: 25/2900-0000563-5.

Entidade	FPE n.º	PROA n.º	REPASSE
ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM	2253/2025	25/2900-0000567-8	R$ 150.000,00
BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE	2254/2025	25/2900-0000568-6	R$ 149.937,92
FEDERACAO GAUCHA DE ARTES MARCIAIS MISTAS - FEGAMM	2249/2025	25/2900-0000562-7	R$ 150.000,00
INSTITUTO ECOVOX	2257/2025	25/2900-0000571-6	R$ 150.000,00
INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA (IPC)	2258/2025	25/2900-0000572-4	R$ 150.000,00

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2025.

Juliano Franczak
Secretário do Esporte e Lazer

Portarias

Protocolo: 2025001355630

Assunto: Portaria
Processo: 25/2900-0000256-3

Portarias

PORTARIA SEL Nº 72/2025
O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas competências elencadas na Lei Estadual n.º 15.934/2023, considerando o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 30 da IN CAGE nº 04/2024, O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, e o que consta nos processos administrativos abaixo listados, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para serem fiscais dos convênios celebradas entre esta Pasta e: EP 1001 - 25/2900-0000256-3 - Município de Tapera EP 849 - 25/2900-0000380-2 - Município de Nova Bassano

Fiscal
Titular: Luciano dos Santos Silva – ID Funcional 5034540/01
Suplente: Darlan Marini – ID Funcional 4878698/01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.

Juliano Franczak
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Convênios

Protocolo: 2025001355621

Assunto: Convênio
Processo: 24/2900-0000779-9

Convênios

SÚMULA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEL Nº 155/2024 (FPE nº 5414/2024)

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SEL e Município de Capivari do Sul/RS, inscrito no CNPJ de n° 01.610.503/0001-41.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava do Convênio SEL Nº 155/2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da publicação da súmula do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado”.

Fundamento legal: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 06/2016.

Data da Assinatura: 06/12/2025

Protocolo: 2025001355639

Assunto: Convênio
Processo: 24/1300-0001651-8

Convênios

SÚMULA - CONVÊNIO SEL/FPE n. 4339/2025
Expediente n.º 24/1300-0001651-8

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de Barra do Guarita/RS (CNPJ n. 94.726.312/0001-20).

Objeto: “Melhorias do espaço esportivo existente da Escola Novo Horizonte”,de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 83-86) do expediente em epígrafe. Localidade de Execução: Barra do Guarita/RS. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 7000
Subprojeto: 28403
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Recurso: 15 (Consulta Popular)
Empenho: 25008092505

Valor: O valor total da execução do projeto é de R$ 92.561,49 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos); sendo que R$ 75.813,86 (setenta e cinco mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)decorrente do repasse pelo Estado (concedente), somados ao valor de R$ 16.747,63 (dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) de contrapartida do município (convenente), pelos quais serão executados conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Cláusulas do Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Data da Assinatura: 08/12/2025

Protocolo: 2025001355719

Assunto: Convênio
Processo: 23/1300-0003047-7

Convênios

SÚMULA - CONVÊNIO SEL/FPE n. 4254/2025
Expediente n.º 23/1300.0003047-7

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de Coronel Barros/RS (CNPJ n. 94.721.388/0001-63).

Objeto: “Aquisição de brinquedos adaptados e acessíveis para uso do público com necessidades especiais”, de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 163-167) do expediente em epígrafe.

Localidade de Execução: Sertão Santana/RS. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 7000
Subprojeto: 12306
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Recurso: 15 (Consulta Popular)
Empenho: 25008060627

Valor: O valor total da execução do projeto é de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais); sendo que R$ 42.857,10 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) é decorrente do repasse pelo Estado (concedente), somados ao valor de R$ 17.942,90 (dezessete mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) de contrapartida do município (convenente), pelos quais serão executados conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Cláusulas do Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Data da Assinatura: 08/12/2025

Protocolo: 2025001355725

Assunto: Convênio
Processo: 23/1300-0003106-6

Convênios

SÚMULA - CONVÊNIO SEL/FPE n. 4324/2025
Expediente n.º 23/1300-0003106-6

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de Panambi/RS (CNPJ n. 88.702.089/0001-89).

Objeto: “Aquisição de playground adaptado tem o intuito de beneficiar pessoas com mobilidade reduzida/cadeirantes”, de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 25-209) do expediente em epígrafe.

Localidade de Execução: Panambi/RS.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.01
Projeto/Atividade: 7000
Subprojeto: 12309
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Recurso: 15 (Consulta Popular)
Empenho: 25008087755

Valor: O valor total da execução do projeto é de e R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais); sendo que R$ 42.857,10 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) decorrente do repasse pelo Estado (concedente), somados ao valor de R$ 19.722,90 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos) de contrapartida do município (convenente), pelos quais serão executados conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Cláusulas do Convênio.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Data da Assinatura: 08/12/2025.

PROA Processos Administrativos e-Gov
25290000003969

Protocolo: 2025001355706

Assunto: Termo de Colaboração
Processo: 25/2900-0000396-9

Convênios

SÚMULA - TERMO DE COLABORAÇÃO SEL /Ed.05-2025 – FPE Ed.08/2025
Expediente n.º 25/2900-0000673-9

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SEL e o INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA", inscrito no CNPJ sob o nº 07.105.443/0001-96.

Objeto: Realização da execução de projeto no âmbito do Programa Esporte e Lazer em Movimento, conforme definido no ANEXO II do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEL Nº 05/2025 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER EM MOVIMENTO, conforme Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, parte integrante e indissociável do instrumento (fls. 997-1015, do expediente).

Localidade de Execução: Estado/RS.

Vigência: 540 dias, a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.01
Recurso: 0219 (Lei Pelé)
Atividade/Projeto: 3928
Subprojeto: 392800013
Circuito Esportivo e Paraesportivo – Vans Olímpicas Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Empenho: 25007353702

Valor (Repasse da Administração Pública): R$ 4.549.649,45 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual n° 53.175/2016 e na Instrução Normativa CAGE Nº 05/2016.

Data da Assinatura: 08/12/2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001355460

PORTARIA CONJUNTA SEMA/FEPAM Nº 29, de 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989 e a Lei n° 15.934, de 1º de janeiro de 2023, e o **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROSSLER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0000845-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho interdisciplinar com a finalidade de elaborar diretrizes para a implementação do Programa de Regularização Ambiental - PRA, no âmbito dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA.

§1º A atribuição do Grupo de Trabalho importa em estabelecer regras específicas para a recomposição da vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal, de Uso Restrito ou que detenham déficit de cobertura vegetal nativa.

§2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da Coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA: